

ropeu de Ação Externa, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Estatuto da Carreira Diplomática.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

16 de janeiro de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208375063

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 955/2015

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo no Chefe do Estado-Maior do Exército, a aprovação da minuta do contrato e outorga do contrato definitivo referente ao Procedimento n.º 19/UMC-MDN/2014, de fornecimento de combustível rodoviário a granel em território continental.

14 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208374926

Despacho n.º 956/2015

Considerando que no dia 26 de setembro de 2014 foi celebrado entre o Estado Português e a GENERAL DYNAMICS EUROPEAN LAND SYSTEMS-STYER GMBH (GDELS) o Acordo de Transação que tem por objeto, além do mais, a entrega por parte da GDELS ao Estado Português, sem qualquer obrigação de pagamento do respetivo preço, de 22 Viaturas Blindadas de Rodas 8x8 (VBR).

Considerando que o Ministro da Defesa Nacional representa o Estado Português no Acordo de Transação no âmbito das respetivas competências, definidas na Lei da Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto.

Considerando o teor do Ofício submetido no dia 26 de novembro de 2014 pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa.

Considerando que foi publicado o Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, que determina, entre outros, a fusão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional, e que, neste seguimento, foi designado, para exercer em regime de substituição, um Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, nos termos do Despacho n.º 342-A/2015, de 30 de dezembro de 2014, o que determina a caducidade do anterior despacho de delegação de competências sob o n.º 15135/2014, de 1 de dezembro.

Considerando que importa assegurar a continuidade da boa execução do Acordo de Transação, designadamente no que diz respeito ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela GDELS respeitantes à entrega das 22 VBR, adotando as medidas que se revelarem imprescindíveis para assegurar o bom procedimento de receção das 22 VBR.

Considerando, por fim, que importa adotar, de forma célere, as medidas que, no decorrer da execução das obrigações de entrega das 22 VBR por parte da GDELS, sejam essenciais e que melhor acautelem os interesses do Estado Português e que permitam, se tal se revelar necessário, assegurar em tempo útil a defesa dos seus direitos no que a estas obrigações diz respeito.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, determino:

1 — Delegar no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, a competência para adotar todos os atos que, no âmbito da execução do Acordo de Transação, se revelem necessários para assegurar o cumprimento célere e eficiente das obrigações assumidas pela GDELS no âmbito deste Acordo, designadamente aquelas respeitantes ao procedimento de receção das 22 VBR.

2 — Que o presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208374731

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 957/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

22181 CMG, João Ribeiro Nobre da Silva Ramos — 31-12-2014
23886 CFR, Paulo Luís Silva Neto — 31-12-2014
251481 CTEN STMEC, Diamantino Fortio Lopes — 31-12-2014
417081 CTEN STH, Francisco Pedro Marques Mourato — 31-12-2014
167982 CTEN TS, António Ernesto Camarinha Martins — 31-12-2014

12 de janeiro de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

208374375

Despacho n.º 958/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

22279 CMG, Fernando José da Silva Coelho — 31-12-2014
25081 CMG, José Manuel da Costa e Sousa — 24-12-2014
108279 CTEN STP, José dos Santos Domingues — 31-12-2014

12 de janeiro de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

208374456

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 959/2015

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Inf	14255982	Rui Manuel Ciríaco dos Santos.	30-09-2014
SAj	Eng	09793485	Afonso Manuel de Oliveira Resende.	30-09-2014

29 de dezembro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

208376505

Despacho n.º 960/2015

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea b)